



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1518, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Autorização de celebração de Termos Aditivos de Convênios com a SUDAM

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - DICOL/SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, II e XX, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo SEI nº 59004.000825/2020-99; resolve:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I - Processo/SEI nº 59004.000825/2020-99, que trata sobre a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 904912/2020, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Estado de Roraima, cujo objeto é aditar a vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 131/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0707647) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0709719).

II - Processo/SEI nº 59004.001250/2021-11, que trata sobre a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 911133/2021, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Acompanhania de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, cujo objeto é aditar a contrapartida, do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado. A aditativação da contrapartida será em mais em R\$1.198.266,37 (um milhão, cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), com justificativa constante dos autos e na Plataforma TransfereGov, passando o valor total da contrapartida de R\$5.193.283,70 (cinco milhões, cento e noventa e três mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos) para R\$ 6.391.550,07 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), com fundamento no Parecer nº 122/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0701153) e com base no Parecer nº 00070/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0709440).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/10/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709791** e o código CRC **B1356A73**.